



DECRETO NÚMERO 111/2025

“Aprova desmembramento de terreno situado na Rua Olívio Rodrigues, Bairro Nova Vista, neste Município”.

O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 004, de 27/03/2004 e a Resolução Estadual nº 08, de 27/09/2011 da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana, **DECRETA**:


Art. 1º) Fica aprovado o desmembramento de terreno, com área igual a 432,10m² (quatrocentos e trinta e dois metros e dez centímetros quadrados), situado na Rua Olívio Rodrigues, Bairro Nova Vista, neste Município, originando 02 (dois) lotes, denominados Lote 02A com área igual a 226,54m² (duzentos e vinte e seis metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), e Lote 02B com área igual a 205,56m² (duzentos e cinco metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), conforme aprovação da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º) A aprovação constante no artigo anterior foi requerida por meio do Processo Externo nº 5683/2024 de 03 de outubro de 2024, de interesse dos Sr. Marcio Juliano Braga.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 27 de fevereiro de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará